LEI Nº 962/2013

Remígio, 20 de dezembro de 2013.

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE REMIGIO, Estado da Paraíba, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal ***AUTORIZADO*** a proceder à ***DOAÇÃO,*** *em todos os seus termos,* ***da área de Terreno medindo 834,25 m2*** (oitocentos e trinta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados), localizado próximo a Lagoa Parque Senhor dos Passos, *pertencente ao Município de Remígio/PB*, ***à CÂMARA MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB***, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.225.690/0001-45, ***para o fim específico*** de construção de um novo Prédio para a Câmara Legislativa deste Município.

Art. 2º - O terreno ora doado possui com o seguinte memorial descritivo: ***no Lado Esquerdo***, limitando-se com o Sr. José Pereira, medindo 37,0 (trinta e sete) metros; ***aos Fundos***, limitando-se com a Rua Manoel de Barros, medindo 20,0 (vinte) metros; ***no Lado Direito***, limitando-se com a Rua Francisca Machado, medindo 28,0 (vinte e oito) metros; ***e na Frente***, limitando-se com a Lagoa Parque Senhor dos Passos, medindo 34,0 (trinta e quatro) metros.

Art. 3º - Esta doação dispõe de ***CLÁUSULA de REVERSÃO*** *do bem ao Patrimônio Público Municipal,* ***se <u>não</u> for concluída a obra no prazo de 02 (dois) anos ou se <u>for alterado</u> a destinação do bem doado.***

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.

REMÍGIO-PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Melchior Naelson Batista da Silva

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96. CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB
EMAIL: prefeituramunicipalderemigio@gmail.com **Contatos:** (83) 9867.0302